



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE**

DECRETO N. 061/2021

Rochedo/ MS, 11 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre o fechamento das Repartições Públicas Municipais no dia 12 de agosto de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Elena Rezende Ribeiro esposa do ex-prefeito Francisco de Paula Ribeiro, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Rochedo;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade e familiares, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda irreparável;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Rochedense no decorrer de sua vida como primeira dama e cidadã, contribuindo sobremaneira para construção histórica de nosso Município;

CONSIDERANDO, a mulher, mãe, esposa, avó e bisavó exemplar, que espelhou várias gerações, tanto no ambiente doméstico quanto nos inúmeros círculos sociais por onde passou ao longo de sua vida;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público rochedense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. O Fechamento das Repartições Públicas Municipais no dia 12 de agosto de 2021, por motivo de Luto Oficial no Município de Rochedo, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Elena Rezende Ribeiro, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município.

Art. 2º. Em razão do caráter inadiável, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito municipal